



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 5, DE 3 DE MAIO DE 2013

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 410003000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

b.4) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (sem conta no Banco do Brasil), seguindo o passo a passo: Acesse o sítio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no endereço www.tesouro.fazenda.gov.br/gru, e clique na opção "Impressão GRU"; Preencha o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 410003; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de Recolhimento: 18822-0 - STN Outras Receitas; Clique em "Avançar"; Preencha os campos obrigatórios (sinalizados com um *); CNPJ ou CPF; Nome do contribuinte: (entidade ou pessoa física); Valor principal: 20,00; Valor total: 20,00; Clique em "Emitir GRU"; Imprima o boleto e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil;

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e na Delegacia Regional de São Paulo do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçada à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações, situada na Rua Mengenthaler, 592 Bl - I, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina - São Paulo/SP, CEP 05311-900 - São Paulo/SP; 2 - diretamente no protocolo central da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, situado no endereço mencionado acima.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central da Delegacia, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo ou em endereço diverso do mencionado nesta Portaria, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO 1

UF	MUNICÍPIO	CANAL
MG	Água Comprida	200
MG	Alagoa	285
MG	Albertina	198
MG	Antônio Prado de Minas	200
MG	Araçá	200
MG	Aracitaba	200
MG	Aranitina	200
MG	Arapuá	200
MG	Argirita	285
MG	Belmiro Braga	200
MG	Campanário	285
MG	Campo Azul	200
MG	Caranaíba	254
MG	Casa Grande	254
MG	Chiador	200
MG	Conceição das Pedras	285
MG	Consolação	285
MG	Coronel Pacheco	200
MG	Córrego do Bom Jesus	292
MG	Córrego Novo	254
MG	Doresópolis	200
MG	Estrela Dalva	285
MG	Ewbank da Câmara	200
MG	Fernandes Tourinho	285
MG	Fortuna de Minas	200
MG	Frei Lagonegro	200
MG	Grupiara	285

MG	Ibituruna	200
MG	Ingaí	200
MG	Itambé do Mato Dentro	200
MG	Marmelópolis	285
MG	Monjolos	200
MG	Morro do Pilar	200
MG	Nacip Raydan	285
MG	Olimpio Noronha	285
MG	Onça de Pitangui	200
MG	Passabém	200
MG	Pedra do Anta	200
MG	Pedro Teixeira	200
MG	Piau	200
MG	Quartel Geral	200
MG	Queluzito	254
MG	Santa Rita de Ibitipoca	285
MG	Santana do Garambéu	200
MG	Santo Antônio do Rio Abaixo	200
MG	São João da Mata	254
MG	São José do Mantimento	200
MG	São Sebastião do Rio Preto	200
MG	São Sebastião do Rio Verde	285
MG	Senhora do Porto	198
MG	Serra da Saudade	200
MG	Silveirânia	200
MG	Simão Pereira	200
MG	Taparuba	200
MG	Tapiraí	200
MG	Umburatiba	200
MG	Vargem Bonita	200
MG	Veríssimo	200
MG	Vieiras	200
MG	Wenceslau Braz	285

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

ANEXO 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____ (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, Telefone 0XX(____) _____, correio eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

_____, _____ de de 20____.

(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: _____

CPF: _____

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	Sim	Não
---	-----	-----

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
--	-----	-----

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim	Não
---	-----	-----

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	Sim	Não
--	-----	-----

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	Sim	Não
--	-----	-----

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	Sim	Não
---	-----	-----

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
--	-----	-----

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra	Sim	Não
entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.		

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
--	-----	-----

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os	Sim	Não
longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo		

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em	Sim	Não
que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".		

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não
--	-----	-----

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não
---	-----	-----

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não
--	-----	-----

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	Sim	Não
da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e	Sim	Não
da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.		
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
--	-----	-----

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.
Endereço para correspondência de
: _____, na cidade de _____ Estado _____
_____, CEP _____, Telefone para contato: OXX-_____-
_____; eletrônico (e-mail) _____

ANEXO 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:

- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos do art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada na forma disposta na alínea "b";
- relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, como número do CPF, o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;
- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- declaração, assinada pelo representante legal da entidade, conforme modelo constante do Anexo 3 da Norma nº 1/2011, indicando:

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998;

f.2) que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

f.3) a denominação de fantasia da emissora, se houver;

f.4) o endereço completo proposto para a instalação do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.5) o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59;

f.6) que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011 e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado; e

f.7) que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) declaração, assinada por todos os dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, conforme Anexo 4 da Norma 1/2011;

h) manifestações de apoio à iniciativa, formuladas e assinadas por entidades associativas ou comunitárias, por outras pessoas jurídicas e físicas sediadas ou residentes na área pretendida para a execução do serviço, conforme Anexos 5, 6 e 7 da Norma 1/2011;

i) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento;

j) cópia do CPF de todos os seus dirigentes;

k) comprovante de residência de todos os seus dirigentes; e

l) declaração assinada pelo representante legal atestando se a entidade aceitará ou não associar-se a entidades concorrentes para a execução conjunta do serviço, conforme Anexo 8 da Norma 1/2011;

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2013 - UASG 410003

Nº Processo: 53000.011094/2013-31 . Objeto: Prestação de serviços de telecomunicações e de transporte de dados necessários à transmissão de áudio e vídeo, no âmbito da realização do evento Copa das Confederações 2013. Fundamento Legal: Art. 55, § 2º, da Lei 12.663/2012 (incluído pela Medida Provisória nº 600, de 2012), de acordo com as peças concernentes à instrução do processo e consignada pelo PARECER Nº 546 - 1.8/2013/CONJUR-MC/CGU/AGU. Justificativa: Ajusta-se ao art. 55, § 2º, da Lei nº 12.663/2012 (incluído pela Medida Provisória nº 600, de 2012), por ser dispensável a licitação para a contratação, pela administração pública federal direta

ou indireta, da TELEBRÁS ou de empresa por ela controlada, para realizar os serviços de telecomunicação necessários para a realização dos Eventos da Copa das Confederações FIFA 2013. Declaração de Dispensa em 3/5/2013 ERICK MOURA DE MEDEIROS. Coordenador-Geral De Recursos Logísticos Substituto. Ratificação em 3/5/2013. ULYSSES CESAR AMARO DE MELO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Valor Global: R\$ 31.652.100,86. CNPJ CONTRATADA : 00.336.701/0001-04 TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A - TELEBRAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 3 DE MAIO DE 2013

Processo nº 53000.091122/2006-67- Termo de Doação com Encargos, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e o Município de Puxinanã - PB, assinado em 15/03/2008. Por se encontrar em local incerto e não sabido, com fundamento no art. 26, § 4º da Lei nº 9.784, de 29/1/1999, na Lei nº 10.522, de 19/7/2002, no art. 35, Caput, da IN/STN/MF nº 1, de 15/1/1997 e nos arts. 867 e 870, inciso II do Código de Processo Civil, no que couberem, fica desde já notificado, pelo presente Edital, o Senhor ABELARDO ANTÔNIO COUTINHO, CPF 109.580.294-15, ex-Prefeito do Município de Puxinanã - PB, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste, efetuar o recolhimento por descumprimento de Termo de Doação com Encargo, na importância de R\$ 37.285,43 (trinta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), atualizada monetariamente, até o dia 03/05/2013, pela taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, conforme Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80 (Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário e o Acórdão 1603/2011 - Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012 -Plenário). O não atendimento ensejará a inclusão do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, bem como, a inscrição em créditos administrativos no Sistema de Administração Financeira - SIAFI. VISTA AO PROCESSO: o notificado, ou seu representante legal devidamente habilitado por instrumento público de procuração, terá vistas ao processo na Coordenação de Administração Financeira - COAFI/CGRL/SPOA/SE/MC, sito na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Sala 100-D - Brasília - DF - 70044-900. RECOLHIMENTO: deverá ser efetuado por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU (www.stn.fazenda.gov.br/siafi/index-GRU.asp), Código 18822-0, UG 410003, Gestão 00001, enviando cópia do respectivo comprovante à COAFI/CGRL/SPOA/SE/MC, telefone (61) 33116699, fax (61) 33116034. Para atualizar o valor pede-se ligar para o mesmo telefone consignado anteriormente.

JARBAS DOS REIS
p/Subsecretaria

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 8/2013 - UASG 413001

Nº Processo: 535000087552013 . Objeto: Inscrição de 4 (quatro) servidores no evento "Programa de Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação - DGTI", a ser realizado pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília - DF, no período de 06 de maio a 21 de junho de 2013. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Prestação de serviço executado por órgão ou entidade integrante da Administração Pública. Declaração de Dispensa em 02/05/2013 . CLEBER BUENO . Gerente de Aquisições e Contratos . Ratificação em 02/05/2013 . IONE TEREZA ARRUDA MENDES HEILMANN . Superintendente de Administração e Finanças . Valor Global: R\$ 9.600,00 . CNPJ CONTRATADA : 00.627.612/0001-09 FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA.

(SIDEAC - 03/05/2013) 413001-41231-2013NE000217

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2013 - UASG 413001

Nº Processo: 535000223982012 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro Formal de Preços relativos à fornecimento de carimbos, refis, borrachas e tinta para refil para a sede da Anatel em Brasília (DF), conforme especificações e condições constantes dos Anexos I, II e III ao Edital. Total de Itens Licitados: 00060 . Edital: 06/05/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59 . Endereço: Saus Q.6 Bl."h" 3. andar BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 16/05/2013 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

CLEBER BUENO
Gerente de Aquisições e Contratos

(SIDEAC - 03/05/2013) 413001-41231-2013NE000217

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GERÊNCIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2013-ER02/RJ-ES

O Gerente do Escritório Regional do Rio de Janeiro da Agência Nacional de Telecomunicações torna pública a homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2013-ER02/RJ-ES, Proc. nº 53508.002254/2013, tendo por objeto a aquisição de material de consumo (etiquetas) para atender aos Grandes Eventos. Declara vencedora a empresa: Lacres Gold LTDA - ME, CNPJ nº 14.286.932/0001-57. A adjudicação do objeto licitatório foi realizada pela Pregoeira, e homologação pelo Gerente do Escritório Regional no Rio de Janeiro (ER02/RJ-ES), em 03/05/2013.

PAULO VINICIUS ALVES DE FREITAS
Gerente Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 47/2013; Data de Assinatura: 16/04/13; Contratada: 02.472.396/0002-86/GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA; Objeto: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE EDITAL TIPO 2; Origem: Pregão Eletrônico 13000006/2013; Vigência: 16/04/13 a 16/04/14; Valor Total: R\$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Contrato 53/2013; Data de Assinatura: 22/04/13; Contratada: 10.789.486/0001-42/PROMOVE SOL. EM SISTEMAS E SOFTWARE LTDA; Objeto: SERVIÇO DE AVALIAÇÃO OFICIAL DO NÍVEL G DE PROCESSO DE SOFTWARE CONFORME O MODELO DE REFERÊNCIA MR-MPS; Origem: Dispensa de Licitação 13000080/2013; Vigência: 22/04/13 a 22/04/14; Valor Total: R\$ 11.280,00 (onze mil, duzentos e oitenta reais).

Contrato 82/2013; Data de Assinatura: 22/04/13; Contratada: 07.496.162/0001-01/FERA COPIADORA LTDA - ME; Objeto: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE SUPORTE PARA RÉPLICAS DE CARIMBO (CLICHÊS) E SELO; Origem: Pregão Eletrônico 13000034/2013; Vigência: 22/04/13 a 22/04/14; Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 43/2013; Data da Assinatura: 25/04/13; Contratada: 43.301.274/0001-23/INDÚSTRIA EQUIP. SEGURANÇA MAC LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE BOTINA PARA OPERADOR OTT; Origem: Pregão Eletrônico 12000202/2012; Vigência: de 25/04/13 a 25/04/14; Valor Total: R\$ 523.894,84 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

Ata de Registro de Preços 44/2013; Data da Assinatura: 23/04/13; Contratada: 01.141.790/0001-98/WCR GRÁFICA, EDITORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - EPP; Objeto: CONFECCÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS - MARCADOR, CATÁLOGO, CARTÃO POSTAL, BLOCO DE RASCUNHO, CARTELA FILATÉLICA; Origem: Pregão Eletrônico 12000316/2012; Vigência: de 23/04/13 a 23/04/14; Valor Total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO nº 306/2012; CONTRATADA: COUTO EXPRESS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 11.789.235/0001-20; OBJETO: prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, modalidade Linhas de Transporte Nacional-LTN-5040-2; DATA DA RESCISÃO: 06/05/2013; MOTIVO: Descumprimento de cláusulas contratuais; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alíneas "a", "b", "c" e "j" do subitem 9.1.1 da Cláusula Nona do Contrato nº 306/2012, bem como no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/1993. Com base na alínea "e" do subitem 8.1.2.2. do contrato, a rescisão unilateral acarretará multa no valor de R\$ 207.446,50 (duzentos e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Fica facultada a essa empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da data desta publicação, para interpor Recurso Administrativo, nos termos da alínea "f", inciso I do artigo 109 da Lei 8666/1993, e para depositar o valor correspondente à multa na conta da ECT - Banco do Brasil - Agência 3307-3 - Conta Corrente nº. 195.159-9 - 1º Cód. Identificador: 502 - 2º Cód. Identificador: 11789235000120, encaminhando o recurso e a cópia do comprovante de depósito para o endereço mencionado no final deste aviso. Na oportunidade, informamos estar à disposição do representante da empresa ou de seu procurador legalmente constituído, por instrumento de procuração, os documentos que instruem o processo, para vista franqueada, no horário das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h, no seguinte endereço: Edifício/Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - SBN - Quadra 01 - Bloco "A" - 2º Andar - DEAO - Brasília/DF - CEP 70002-900.